



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística  
Coordenadoria de Saneamento**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 020.00013272/2024-81

**Interessado:** Coordenadoria de Saneamento

**Assunto:** Contratação para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Apoio à SEMIL - Capacitação

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas nos termos do documento de formalização de demanda (0052239162) e da Nota Informativa 01/2025 (0052267498), bem como considerando a competência atribuída pelo artigo 90 do Decreto nº 64.132/2019 c.c o inciso I, do artigo 14, do Decreto-Lei nº 233/1970, **DISPENSO** a **LICITAÇÃO** eletrônica, com disputa, tipo menor preço, com a utilização do Sistema de Compras do Governo Federal, com fundamento no inciso XV do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a realização da despesa, no valor total estimado de R\$ 6.296.000,00 (seis milhões duzentos e noventa e seis mil reais), conforme planilha estimada de despesa (0050572146) e **APROVO** o Termo de Referência nos termos do artigo 7º, §2º da referida Lei, visando à contratação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual, uma vez que (i) atendem aos requisitos legais e administrativos; ii) apresentam precisão de forma a não limitar a competição; iii) estão em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Justifica-se a presente contratação uma vez que, a instituição foi criada sem fins lucrativos e quanto ao preço a ser contratado, compatível com o usualmente praticado pela empresa para os demais clientes.

Destaque-se, por fim, que a referida dispensa de licitação deverá ser emitida de forma a contemplar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Ademais, **DECLARO** que:

- a) o preço estimado é razoável e compatível com o mercado;
- b) os quantitativos indicados corresponde à necessidades desta Unidade de Despesa; e
- c) existem recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a contratação pretendida, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- d) que a presente contratação não se trata de parcela ou fracionamento de contratações de mesma natureza, não ultrapassando o limite legal previsto no dispositivo legal supracitado para o presente exercício orçamentário, conforme o artigo 75, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se ao Centro de Compras/Departamento de Suprimentos e Apoio à

São Paulo, na data da assinatura digital.

**Ester Feche Guimarães**  
Coordenadora de Saneamento



Documento assinado eletronicamente por **Ester Feche Guimaraes, Coordenador**, em 10/01/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0052269631** e o código CRC **18E79CE7**.

---